Câm

LEI Nº 5.017 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Projeto de Lei nº 074/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para os fins que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei nº 4.920/2024 e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/1964, e com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 9.080.824,46 (nove milhões e oitenta mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), destinado a criar a dotação abaixo:

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL
002 - SERVIÇOS PUBLICOS
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
1276 – OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA BEIRA RIO
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.700.00000000
R$ 2.492.500,00
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.754.00000000
R$ 4.588.324,46
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte - 1.754.00000000
R$ 2.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução parcial do disposto no caput do art. 1º, até o limite de R$ 9.080.824,46 (nove milhões, oitenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), correrão à conta de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, nos termos do art. 43, inciso III, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

Cód Red: 1764
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
17000000000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO
R$ 2.492.500,00

Cód Red: 1843
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
17540000000 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO R$ 6.588.324,46

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização se necessário dos anexos de metas e ações para o exercício de 2025, da Lei Ordinária nº 4.363 de 2021 e sua revisão 4.916 do (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) nº 4.877 e sua revisão Lei Ordinária nº 4.915 de 2024 (LDO) e Lei Ordinária n° 4.920 de 2025 Lei Orçamentaria Anual (LOA) 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 09 de setembro de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0